

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 6403/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 31 de Janeiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutor Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos — contratado como professor associado convidado a 30 % da Faculdade de Medicina com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por um quinquénio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores José Manuel Fernandes e Fernandes, Henrique Manuel Bicha Castelo e Francisco José Nunes Antunes, o conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido em 20 de Dezembro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Jorge Rodolfo Cabral Campos satisfaz os requisitos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor associado convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

6 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 6404/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 31 de Janeiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutor Jorge Manuel Matias Costa Santos — contratado como professor associado convidado a 30 % da Faculdade de Medicina com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por um quinquénio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores José Manuel Fernandes e Fernandes, Henriques Manuel Bicha Castelo e Francisco José Nunes Antunes, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 20 de Dezembro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Jorge Manuel Matias Costa Santos satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor associado convidado a 30 % da Faculdade de Medicina de Lisboa.

6 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 6405/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 31 de Janeiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutor José Luís Paiva Carneiro de Moura — contratado como professor associado convidado a 30 % da Faculdade de Medicina com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por um quinquénio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores José Manuel Fernandes e Fernandes, Henrique Manuel

Bicha Castelo e Francisco José Nunes Antunes, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 20 de Dezembro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Luís Paiva Carneiro de Moura, satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor associado convidado a 30 % da Faculdade de Medicina de Lisboa.

6 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 6406/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 31 de Janeiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutora Maria do Céu Lourinho Soares Machado — contratada como professora associada convidada a 30 % da Faculdade de Medicina com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por um quinquénio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores José Manuel Fernandes e Fernandes, Henrique Manuel Bicha Castelo e Francisco José Nunes Antunes, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 20 de Dezembro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria do Céu Lourinho Soares Machado satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professora associada convidada a 30 % da Faculdade de Medicina de Lisboa.

6 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 6407/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 31 de Janeiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutor Manuel Augusto de Castro Pereira Barbosa — contratado como professor associado convidado a 30 %, com agregação, da Faculdade de Medicina com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por um quinquénio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores José Manuel Fernandes e Fernandes, Henrique Manuel Bicha Castelo e Francisco José Nunes Antunes, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 20 de Dezembro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Manuel Augusto de Castro Pereira Barbosa satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor associado convidado a 30 % da Faculdade de Medicina de Lisboa.

6 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Listagem n.º 71/2006. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de todas as obras públicas adjudicadas pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa durante o ano de 2005:

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)
Substituição de um vidro	A Vidreira da Ramada, L. ^{da}	Ajuste directo	46,75
Execução de uma parede em pladur	Construções Eduardo C. Correia, L. ^{da}	Ajuste directo	460
Substituição de tecto falso e caixas de visita aos esgotos	Brusco, L. ^{da}	Ajuste directo com consulta	3 472,52
Fornecimento e colocação de um vidro liso	A Vidreira da Ramada, L. ^{da}	Ajuste directo	89,26
Substituição da cablagem da cancela do parque de estacionamento	Construções Eduardo C. Correia, L. ^{da}	Ajuste directo	1 119
Substituição de diversos vidros	A Vidreira da Ramada, L. ^{da}	Ajuste directo	862,46
Pintura das casas de banho dos órgãos de gestão	Manuel Grilo, L. ^{da}	Ajuste directo	226
Reparação e pintura das áreas B202 a B212 e B214 a B224	Manuel Grilo, L. ^{da}	Ajuste directo com consulta	8 862,50
Fornecimento e colocação de um vidro liso	A Vidreira da Ramada, L. ^{da}	Ajuste directo	103,85
Reparação do elevador n.º 1 da Faculdade	Thyssenkrupp Elevadores	Ajuste directo com consulta	5 210
Fornecimento e colocação de um vidro liso	A Vidreira da Ramada, L. ^{da}	Ajuste directo	155,13
Reparação do pavimento do recinto exterior da Faculdade	Construções Eduardo C. Correia, L. ^{da}	Ajuste directo	82,50
Reparação da tubagem do sistema de evacuação de águas	Construções Eduardo C. Correia, L. ^{da}	Ajuste directo	97,50
Reparação na instalação do circuito de águas quentes	ENERTECNICA, L. ^{da}	Ajuste directo	2 238

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)
Reparação da porta da entrada principal da Faculdade	Nunes & Matreno, L. ^{da}	Ajuste directo	4 720
Substituição de um vidro liso de 6 mm	A Vidreira da Ramada, L. ^{da}	Ajuste directo	139,65
Tratamento de chão em tacos, substituição de divisórias por paredes em tijolo, reparação e pintura da áreas A120, B311 e D139 e tecto falso do Anfiteatro II	Manuel Grilo, L. ^{da}	Ajuste directo com consulta	11 096

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 3535/2006 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 109/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, uma vaga na área de gestão e uma vaga na área de direito, do quadro do pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração e da Ministra para a Igualdade: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais de admissão — ser técnico superior de 1.ª classe, na área de gestão e de direito com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — conceber e desenvolver, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

8 — Método de selecção:

8.1 — Será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

8.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, que será a média aritmética simples, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e categoria a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não virem a ser considerados na avaliação curricular:

- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, com a descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminários realizados;
- Declaração, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas de candidatos e de classificação final obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, administradora.
Vogais efectivos:

Licenciado José Carlos Pimenta Rebolo, coordenador da área de missões.

Licenciada Maria Helena França Andrade Rodrigues, responsável pelo Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras (equiparada ao cargo de direcção intermédia do 1.º grau).